



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**  
*Núcleo de Estágio*

**Edital 039/2022**

**INFORMATIVO**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, por seu NÚCLEO DE ESTÁGIO, DIVULGA o período de solicitação de ISENÇÃO, conforme previsto no item 5.11 do Edital 021/2022 SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO BOLSISTAS – ÁREA DIREITO.

PERÍODO DE SOLICITAÇÃO	01 A 11 DE ABRIL DE 2022
RESULTADO	12 DE ABRIL DE 2022

Conforme item 5.12, o requerimento de isenção (anexo IV) estará disponível no link de inscrição, devendo o(a) candidato(a) indicar nome completo, número de identidade e CPF. Tal requerimento deverá ser instruído e fundamentado na legislação pertinente, sendo anexados os respectivos comprovantes observando-se, em tudo, o disposto no item 5.10 e alíneas do aludido edital.

O resultado da solicitação de isenção será divulgado no site [www.defensoria.ce.def.br](http://www.defensoria.ce.def.br) e/ou <https://www.defensoria.ce.def.br/informacoes-ao-cidadao/concursos-e-estagio/estagiario/>

Fortaleza-CE, 01 de abril de 2022.

**Camila Vieira Nunes Moura**  
Supervisora do Núcleo de Estágio – DPGE



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ  
Núcleo de Estágio

**ANEXO VI – EDITAL 21/2022**

**REQUERIMENTO DE TAXA DE ISENÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_,  
telefone (s) \_\_\_\_\_, concorrendo à Seleção  
Pública para Provimento de Vagas de estagiário remunerado, área do Direito da Defensoria  
Pública Geral do Estado do Ceará, Edital nº 021/2022, venho requerer a Vossa Senhoria a  
isenção de taxa de inscrição em relação à prova do referido certame, amparado(a) na legislação  
pertinente:

( ) Doador de sangue, amparado pela Lei Estadual nº 12.559/1995, que tenha  
realizado, no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação de  
certidão expedida pelo Hemoce, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 meses  
anteriores à data da inscrição de isenção; **(ANEXAR COMPROVAÇÃO)**

( ) Alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público,  
nos termos da Lei nº 13.844/2006, mediante apresentação de declaração da entidade  
de ensino público atestando que o candidato estuda ou concluiu seus estudos na respectiva  
instituição; **(ANEXAR COMPROVAÇÃO)**

( ) Deficientes nos termos da Lei nº 13.844/2006, mediante apresentação de atestado  
médico (original ou cópia autenticada em cartório), com data de emissão no máximo 30 (trinta)  
dias antes da data da publicação deste Edital, que comprove a deficiência alegada e  
que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência, a CID (Classificação  
Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência; **(ANEXAR COMPROVAÇÃO)**

( ) Alunos cujas famílias percebam renda de até 2 (dois) salários mínimos, nos termos  
da Lei nº 13.844/2006, mediante a apresentação de declaração da entidade de ensino  
atestando que o candidato está regularmente matriculado e declaração firmada pelo próprio  
candidato de que a renda da família é igual ou inferior a 2 salários mínimos ao mês,  
considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo  
teto. **(ANEXAR COMPROVAÇÃO)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)